



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Gestão Corporativa

OFÍCIO SEI Nº 36462/2023/MF

Brasília, 4 de agosto de 2023.

Ao Senhor
ISAC MORENO FALCÃO SANTOS
Presidente do Sindifisco Nacional
SDS Conjunto Baracat, 1º andar, salas 1 a 11 – Asa Sul, Brasília, DF
CEP: 70.392-900

Assunto: Congresso Nacional dos Auditores-Fiscais.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 18220.101769/2023-10.

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício PR 223/2023, de 12 de julho de 2023, encaminho Nota Técnica Cogep/Sucor/RFB nº 25, de 2 de agosto de 2023, que aprovo, referente ao Congresso Nacional dos Auditores-Fiscais, a ser realizado no período de 13 a 17 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

JULIANO BRITO DA JUSTA NEVES

Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Brito da Justa Neves, Subsecretário(a)**, em 04/08/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36273548** e o código CRC **3AA98E20**.



Nota Técnica Cogep/Sucor/RFB nº 25, de 2 de agosto de 2023.

Assunto: Possibilidade de inclusão do Congresso Nacional dos Auditores-Fiscais – CONAF/2023 no Programa de Educação Corporativa – Proeduc.

I - INTRODUÇÃO

1. Trata-se de Ofício PR nº 223/2023, de 12 de julho de 2023, que dispõe sobre a realização do Congresso Nacional dos Auditores-Fiscais no período de 13 a 17 de novembro de 2013 e sobre a possibilidade de inclusão do referido congresso no Proeduc.
2. Após estudo e avaliação da legislação vigente que trata da capacitação no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), assim como do Programa de Gestão no âmbito da Administração Pública Federal, a presente Nota Técnica objetiva analisar e responder de forma fundamentada o referido pedido.

II - FUNDAMENTAÇÃO

3. Informa-se que não houve registro de capacitação para o CONAF em anos anteriores e que o último congresso, foi realizado em 2017, teve participação tratada como dispensa de ponto, conforme os arquivos anexos que buscamos no Boletim de Serviço de 2017.
4. Ressalta-se ainda que, desde 2018, por força do art. 36 da Instrução Normativa SGP/MP nº 2, de 12 de setembro de 2018, não há mais a possibilidade de dispensa de ponto, de modo que eventual participação de servidores em exercício na RFB em eventos e atividades promovidos pelas respectivas entidades representativas de classe deve observar o disposto na Portaria RFB nº 333, de 26 de junho de 2023.
5. Dessa forma, para que qualquer congresso seja caracterizado como capacitação contemplada no Programa de Educação Corporativa (Proeduc) da RFB, ele deve ter o propósito de desenvolver competências individuais da RFB, com objetivos de aprendizagem previamente definidos e atender à Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas.
6. Isso porque as ofertas de capacitação de interesse da Administração Pública devem sempre ocorrer com a finalidade de desenvolver pessoas para manutenção ou melhoria de padrões de desempenho, com vistas ao cumprimento da missão institucional e consecução de sua estratégia.

7. Na RFB, a oferta de capacitação, processo permanente e deliberado de aprendizagem, é representada pelo Proeduc, que consolida, anualmente, as ofertas de capacitação emanadas de suas unidades centrais e descentralizadas.

8. Esse programa está pautado no desenvolvimento de competências com vistas à redução das principais lacunas, assim identificadas no diagnóstico de necessidades de capacitação, de modo que todas as ações de capacitação estejam relacionadas a uma ou mais competências individuais, com o objetivo de promover o desenvolvimento sistemático e contínuo dos servidores. O desenvolvimento do Proeduc deve se dar com vistas à diminuição das maiores lacunas apuradas e, de forma complementar, para atender às demandas estratégicas das unidades, visando a identificar as ações de capacitação que possam contribuir para melhorar o desempenho das pessoas que atuam no órgão e, por conseguinte, os resultados institucionais.

9. Elenca-se, abaixo, alguns dos requisitos e diretrizes para que ações integrem o Proeduc:

- Desenvolverem competências individuais previstas no inventário da RFB (reuniões e encontros não se enquadram como ação de capacitação);
- Terem por base o diagnóstico de necessidade de capacitação da RFB;
- Terem previsão no planejamento anual da unidade da RFB promotora, com os devidos registros no Sistema de Educação Corporativa da RFB;
- Estarem previstas dentre as necessidades de desenvolvimento no Plano de Desenvolvimento de Pessoas na esfera federal, as quais são lançadas anualmente, por meio do Portal Sipec, pela unidade gestora da capacitação e aprovadas pela autoridade máxima do órgão.
- Estarem alinhadas ao Planejamento Estratégico e Operacional da RFB;
- Haver aplicações práticas na RFB;
- Desenvolverem competências com maior necessidade de capacitação, racionalizando a utilização dos recursos disponíveis;
- Haver diversificação das modalidades e estratégias de capacitação, com intensificação da educação a distância;
- Terem compatibilidade com as ações previstas nas Trilhas de Aprendizagem; e
- Serem acessíveis a todos os servidores e incentivarem o autodesenvolvimento.

III - CONCLUSÃO

10. Por todo o exposto, infelizmente, o Conaf não se enquadra como uma ação de desenvolvimento do Proeduc da RFB.

11. Contudo, diante da impossibilidade de caracterizar o Conaf como ação de desenvolvimento, ressalta-se a possibilidade de os interessados em participar do congresso poderem deduzir, da jornada de trabalho, as horas de participação no Congresso como tarefas não inerentes, opção que está em consonância com o atual Programa de Gestão e Desempenho da

Administração Pública Federal (PGD). Contudo, são horas limitadas, ou seja, o servidor poderá deduzir até uma hora por dia, mas deve observar o limite de 30% que consta na Portaria RFB nº 68, de 27 de setembro de 2021, em seu art. 9º, §1º, inciso I e §2º.

12. Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de parceria e comprometimento com esse Sindicato e destacar todos os atendimentos realizados neste ano corrente:

Solicitação	Data	Nome do Curso	Período	Local	Projeto
Ofício PR 079/2023	14/04/2023	Curso de Relações Institucionais e Governamentais, Processo Decisório e Políticas Públicas	27 e 28/04/2023	Rio de Janeiro	Gabin 09/23
Ofício PR 127/2023	17/05/2023	Curso de Relações Institucionais e Governamentais, Processo Decisório e Políticas Públicas	19 e 20/06/2023	Porto Alegre	Gabin 22/23
Ofício PR 152/2023	06/06/2023	Curso de Relações Institucionais e Governamentais, Processo Decisório e Políticas Públicas	03 e 04/07/2023	Campo Grande	Gabin 23/23
Ofício PR 221/2023	11/07/2023	Curso de Relações Institucionais e Governamentais, Processo Decisório e Políticas Públicas	17 a 18/08/2023	Manaus	Gabin 27/23
Ofício PR 222/2023	11/07/2023	Encontro Nacional Aduaneiro	31/07 a 01/08/23	Rio de Janeiro	Suana 46/23

Assinatura digital

JOSÉ PAULO DOMINGUES DE OLIVEIRA

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula 00006005
Chefe do Centro Nacional de Formação e Educação Corporativa

Assinatura digital

RITA DE CASSIA CORREA DA SILVA

Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula 00881667
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas - Substituta

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - Cogep
Subsecretaria de Gestão Corporativa - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Esplanada dos Ministérios, bloco P, Edifício-Anexo, 3º Andar, Cep. 70048-900 - Brasília-DF
<http://www.gov.br/receitafederal/>



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

JOSE PAULO DOMINGUES DE OLIVEIRA em 03/08/2023

RITA DE CASSIA CORREA DA SILVA em 03/08/2023.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP03.0823.10129.3414

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

QhcF2+Vn5HlaDftsC+T8GsQOsIVIPQItt/lpwHAbsRk=